



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº. 110, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

**Concede Avanço.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

**CONCEDER,**

ao servidor **CHARLE BOSCAINI**, matrícula nº 202, ocupante do cargo de Motorista, a gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do padrão 04, referente ao 4º (quarto) avanço trienal, período referente a 19 de maio de 2017 a 18 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
ao sétimo dia do mês de maio de 2020.

**Adelar Loch**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Analice Baruffi Corbellini**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda